

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PARA A ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

EDITAL Nº 001 – SEMELCULTPH/2023-2025

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ALDEIAS ALTAS-MA PARA O BIÊNIO 2023-2025 NA FORMA DOS ARTIGOS 25 E 26 DA LEI N° 427 DE 26 DE ABRIL DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALDEIAS ALTAS - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Ficam convocados os membros da sociedade civil organizada de Aldeias Altas, para votar, bem como serem votados a uma das 12 (doze) vagas de representação da sociedade civil e, para cada uma delas terá o seu respectivo suplente, totalizando 12 titulares e 12 suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais nos termos deste Edital e da Lei nº 427 de 26 de abril de 2023.

1. SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

- 1.1 O Conselho Municipal de Política Cultural de Aldeias Altas-MA, é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Esporte, Lazer, Cultura, Juventude, Turismo, e Patrimônio Histórico, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constituindo-se no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.
- 1.2 O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.
- 1.3 O Conselho Municipal de Política Cultural será de composição paritária, constituído membros titulares e suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
- 1.4 O Conselho Municipal de Políticas Culturais será formado por 24 (vinte e quatro) membros, paritariamente entre poder público e sociedade civil, com seus respectivos suplentes. Os 12 membros titulares indicados via oficio pelo Poder Público Municipal não precisam ser votados pela Assembleia e, os 12 membros indicados pela Sociedade Civil Organizada a candidatos a membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Aldeias Altas-MA precisam ser votados e eleitos em Assembleia convocada para este fim.

1.4.1 Do Poder Público poderão ser indicados via oficio pelo chefe da pasta:

- I- 02 Representantes da Secretaria Esporte, Lazer, Cultura, Juventude, Turismo, e Patrimônio Histórico;
- II 02 Representantes da Câmara Municipal;
- III 02 Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI;
- III 02 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV- 02 Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
- V- 02 Representantes Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
- 1.4.2 Da Sociedade Civil Organizada poderão ser indicados via oficio pelo representante legal da entidade/instituição para posterior ser votados e eleitos em assembleia:
- I- 03 Representantes Cultura Popular;

- II- 02 Representantes Área da Música;
- III- 02 Representantes Artesanato;
- IV- 02 Representantes Povos Tradicionais (quilombo, matrizes africanas, Índios, Ciganos, ribeirinhos entre outros);
- V-01 Representante Artes Cênicas;
- VI- 01 Representante Segmento Religioso
- VII- 01 Representantes da Comunidade LGBTQIAP+.
- 1.5 Os membros indicados via oficio pelo Poder Público e os membros da sociedade civil organizada eleitos e empossados na Assembleia convocada para este para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural de Aldeias Altas deverão eleger nesta mesa Assembleia entre seus membros o Presidente e o Secretário-Geral, e respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos.
- 1.6 Nenhum membro representante da sociedade civil, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
- 1.7 Serão eleitos para cada segmento os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes.

2. DAS INDICAÇÕES A CONSELHEIROS DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL POR ENTIDADES ORGANIZADAS DE ALDEIAS ALTAS

- 2.1. A indicação via oficio dos representantes dos segmentos da sociedade civil listados no item 1.4.2 será feita na sede Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Juventude, Turismo e Patrimônio Histórico, localizada à Av. João Rosa (Prédio da Prefeitura de Aldeias Altas), nos dias 24 e 25/05/2023 das 8h às 13h.
- 2.2. O representante legal deverá entregar oficio com a indicação de representante titular e um suplente anexando xerox do RG, C.P.F., comprovante de endereço do município de Aldeias Altas, indicando no oficio os nomes por completo do titular e do suplente e a área de interesse/segmento que pretende concorrer e/ou que a instituição atua na cultura de Aldeias Altas, bem como deverão ser anexadas xerox da Ata de eleição da atual diretoria e do Estatuto da entidade da sociedade civil.
- 2.3. Por organização da sociedade civil organizada tratada neste Edital entende-se ser associação, sindicato, sociedade organizada ou agrupamento que exerça atividades culturais na cidade de Aldeias Altas-MA comprovada por:
- a) Cópia do estatuto e ata, de eleição e posse da atual diretoria anexados ao oficio com a indicação pelo representante legal.
- b) Portfólio e/ou resumo informativo e declaração de prova de atuação da entidade quanto sua experiência junto à área/segmento de representação.
- 2.4. No caso do não preenchimento por falta de concorrentes ou interessados em uma das vagas, será preenchido pelo segmento com maior número de inscrições devendo o Conselho Municipal de Política Cultural priorizar o fortalecimento nesse mandato do segmento não preenchido evitando assim a fragilização do referido segmento.
- 2.5 Demais membros da sociedade civil que não possuem constituição jurídica irão participar como pessoas físicas ou coletivo cultural, sem constituição jurídica, anexando xerox do RG, C.P.F., comprovante de endereço do município de Aldeias Altas, e portifólio cultural na área.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A Eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 26 de maio de 2023, das 09h, no auditório da SINTRAP-Aldeias Altas.

- 3.2. Participarão da eleição os candidatos em que suas entidades da sociedade civil por meio de seus respectivos representantes legais tenham enviados via oficio a indicação de seus indicados conforme explicitado no item 2.
- 3.3. Terão direito a voto:
- 3.3.1. Todos os fazedores de cultura de Aldeias Altas-MA vinculados as entidades com atuação nos segmentos descritos no item 1.4.2 e todos os representantes do Poder Público listados no item 1.4.1 e, todos maiores de 18 anos, com a seguinte Documentação:
- a) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de igual valor.
- 3.4 Serão eleitos e votados por aclamação de acordo com cada segmento e indicados via oficio pelos representantes legais das entidades da sociedade civil organizada, por outro lado, os representantes do poder publico serão aclamados pela Assembleia.
- 3.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos por segmento como titular e o segundo como suplente.
- 3.6. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Juventude, Turismo e Patrimônio Histórico disponibilizará funcionários para auxiliar na organização da Assembleia Geral e da eleição.
- 3.7. Os candidatos são fiscais natos no processo de apuração.
- 3.8. O resultado da eleição será divulgado logo após o termino da apuração e os eleitos serão empossados na própria Assembleia.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O poder público municipal dará total publicidade ao processo simplificado de eleição e posse dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Aldeias Altas-MA.
- 4.2. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados e publicado no site da Prefeitura. A posse aos novos conselheiros será realizada no mesmo dia da eleição, ou seja, no dia 26 de maio de 2023.
- 3.3. Casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral nos termos da Lei nº 427 de 26 de abril de 2023.

Aldeias Altas-MA, 23 de maio de 2023.

KEDSON ARAÚJO LIMA

Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE CARVALHO LIMA

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Juventude, Turismo e Patrimônio Histórico

MODELO - OFICIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ALDEIAS ALTAS

Oficio nº XXX/2023 de X de maio de 2023

Prezado Senhor Paulo Henrique Carvalho Lima

M.D.: Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Juventude, Turismo e Patrimônio Histórico Nesta!

Conforme Edital nº 001 – SEMELCULTPH/2023-2025 que trata sobre o processo simplificado de convocação de eleição e posse de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Aldeias Altas-MA para o biênio 2023-2025 na forma dos artigos 25 e 26 da Lei nº 427 de 26 de abril de 2023 que dispõe sobre o sistema municipal de cultura, cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Fundo Municipal de Cultura de Aldeias Altas - MA e dá outras providências", mui respeitosamente, venho por meio deste indicar na lista abaixo os nomes do representante titular e do suplente desta instituição para concorrer no segmento XXXXXXXX para atuarem como membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Aldeias Altas, bem como encaminho em anexo a documentação exigida no referido edital:

Nome Completo do Titular:	
Endereço Completo ou local de trabalho:	
Telefone e E-mail:	
Área de Atuação:	
Nome Completo do Suplente:	
Endereço Completo ou local de trabalho:	
Telefone e E-mail:	
Área de Atuação:	

Declaro pelo presente, ter conhecimento da Lei nº 427 de 26 de abril de 2023, concordando com as disposições do Edital.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

Período de Inscrições:	24 e 25/05/2023 das 8h às 13h.
Data Eleição e posse:	26 de maio de 2023



ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE ALDEIAS ALTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:					
ENTIDADE:	w				
CNPJ:	RG [DO RESPONSÁVEL:			
PROFISSÃO:)	ESCOLARIDADE:			
CPF:	ENDEREÇO:				
BAIRRO:	CIDADE:	CEP: CONTATOS:			
EMAIL:		30.0 %			
REPRESENTAÇÃO: ()GOVERNO ()SOCIEDADE CIVIL					
NA (CONDIÇÃO DE:) CONVIDADO	() OUVINTE () ELEITOR () CANDIDATO			
SEGMENTOS QUE REPRESENTA: () Representantes Cultura Popular; () Representantes Área da Música; () Representantes Artesanato; () Representantes Povos Tradicionais (quilombo, matrizes africanas, Índios, Ciganos, ribeirinhos entre outros); () Representante Artes Cênicas; () Representante Segmento Religioso () Representantes da Comunidade LGBTQIAP+.					
ASSINULUIU QU INSCINU					

EXPEDIENTE

Kedson Araújo Lima

Prefeito Municipal

Marcio Lobo Lima

Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

contato@aldeiasaltas.ma.gov.br Avenida João Rosa, 285, Centro, Aldeias Altas - MA

SERVIÇO FINANCEIRO

Maio/ 2023

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	.1.302,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	.0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0.00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Música: Argmar Siqueira

Renasceu uma nova esperança No horizonte há um novo porvir Fruto nato de braços bem fortes De um povo garboso e viril Pra esta terra ainda criança Muitas glórias ainda hão de vir Que a bravura da raça suporte Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união.